

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS EDITAL Nº 001/2013

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, no exercício da titularidade, Dr. Mark Yshida Brandão - torna público que será realizada a II SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO desta SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA - para formação de cadastros de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseção, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O processo seletivo será realizado sob responsabilidade das Comissões Examinadora e de Apoio da II SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO/2013 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA, designadas pela Direção do Foro desta Subseção.
- b) A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de entrevista, seguida da solicitação de exames médicos quando da convocação dos candidatos aprovados.
- c) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio com esta Subseção, em conformidade com o anexo III Instituições Conveniadas deste Edital e que estejam, no ato da inscrição, cursando o 5º, 6º, 7º ou 8º período. As inscrições serão feito na sede da Subseção Judiciária de Luziânia, à Rua do Santíssimo Sacramento, 174, Centro, Luziânia/GO.
- b) As inscrições serão realizadas das **09h00 até 11h00 de 18/02/2013 a 22/02/2013**, mediante histórico escolar, comprovante de matrícula, CPF, RG e currículo.
- c) A comprovação dos documentos referentes aos especificados no "curriculum" ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Subseção Judiciária de Luziânia. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato sofrerá as punições legais.
- d) O candidato deverá comunicar, se esse for o seu caso, se é portador de deficiência, para se beneficiar do número de vagas previsto alínea "f" do inciso III, deste Edital. Deverá, porém, entregar o laudo médico em até 48 (quarenta e oito) horas após a inscrição, no SETOR ADMINISTRATIVO, à Rua Santíssimo Sacramento, nº 174, Centro, Luziânia-GO para as providências em relação às suas necessidades especiais para a prova.
- e) A relação provisória dos inscritos será divulgada na própria Subseção (conforme alínea "b" deste inciso) no dia 25/02/2013.
- f) O candidato que não figurar seu nome na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso) deverá comparecer à unidade responsável da Subseção, situada à Rua Santíssimo Sacramento, nº 174, Centro, Luziânia-

- GO, no período das 09h às 11h, até o dia 27/02/2013, munido de documento de identificação, para as devidas regularizações.
- g) A não regularização prevista na alínea anterior impedirá a participação do candidato na prova.
- h) A relação definitiva dos inscritos será divulgada na Subseção Judiciária de Luziânia (conforme alínea "b" deste inciso) no dia 28/02/2013. Somente os candidatos que constarem desta relação poderão participar da seleção.

III. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

- a) Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados, em ordem decrescente da nota obtida na prova, conforme alínea "c", do inciso IV deste Edital, para suprir a vaga existente no momento dessa convocação, quer seja em secretaria de vara, gabinete ou núcleo administrativo, desta Subseção, sem opção de escolha por parte do candidato.
- b) As vagas que surgirem nos gabinetes serão ocupadas, preferencialmente, pelos estagiários que atualmente se encontram exercendo atividades na secretaria daquela mesma lotação, desde que observados os critérios de antiguidade e observados os conhecimentos exigidos pelo gabinete.
- c) Eventuais mudanças de lotação só poderão ser deferidas, em conformidade com a decisão favorável e unânime do Juiz Diretor do Foro.
- d) Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.
- e) Quando de sua convocação, se o candidato estiver matriculado nos 9º e10º períodos não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme Inciso VII, letra "a" deste Edital.
- f) Em conformidade com a Resolução nº 39/2008-CJF, fica assegurado aos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários para a cidade em que optou no ato da inscrição, condicionada à comprovação, por laudo médico, a ser entregue no mesmo prazo e local mencionados na alínea "f", do inciso II deste Edital.
- g) Os candidatos referidos na alínea "f" acima, se aprovados no processo seletivo, serão convocados em ordem de classificação. Caberá a área médica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás homologar os laudos entregues, verificando se a deficiência e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução nº 39/CJF e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

- a) A prova constará de entrevista pela comissão examinadora, perfazendo a nota máxima 10,0 (dez) e será aplicada para todos os candidatos no *dia 04/03/2013, das 13h às 17h,* no endereço constante do <u>Anexo II Locais de realização da prova</u>.
- b) O candidato deverá apresentar-se para a prova documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial e em via original.
- c) <u>Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0</u> (cinco).

V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da média obtida, conforme alínea "c", do inciso IV deste Edital e a convocação se dará de acordo com alínea "a", do inciso III deste Edital.
- b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:
 - I. Maior nota obtida na prova.
 - II. O estudante que tiver a maior idade.
- c) Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção serão publicados pela Comissão de Apoio, e estarão disponíveis no site da Seção Judiciária de Goiás www.go.trf1.jus.br

VI. DOS RECURSOS

- a) Será admitido recurso, dirigido ao Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Luziânia, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado da seleção.
- b) Da decisão adotada em julgamento pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Luziânia não caberá interposição de outro recurso.

VII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) O estágio terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, mais um ano, com jornada de quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, dentro do período das 08h às 19h horas, desde que exista servidor responsável para o início e fim dos trabalhos no respectivo local de lotação.
- b) O Desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:
- b.1) final do período de duração do estágio;
- b.2) a pedido do estagiário;
- b.3) interesse e por conveniência da Subseção Judiciária de Luziânia e/ou da Instituição de Ensino Conveniada.
- b.4) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03(três) dias consecutivos ou de 05(cinco) interpolados, no período de 01 (um) mês;
- b.5) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino.
- c) Como remuneração, o estagiário receberá, bolsa mensal de estágio no valor vigente que for determinado por ato do Diretor do Foro à época da sua contratação, (valor atual R\$ 588,00 quinhentos e oitenta e oito reais), acrescida do valor do auxílio transporte por dia presencial ao estágio (valor atual R\$ 4,00 quatro reais).
- d) O estagiário terá direito a recesso (férias) de 30 (trinta) dias, após um ano de estágio realizado.
- e) O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1ª Instância Seção Judiciária do Estado de Goiás e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- f) Antes do ingresso no programa de estágio, eventuais atualizações de endereço, e-mail ou

telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou através de e-mail semelhante ao mencionado na ficha de inscrição.

- g) O programa de estágio segue as normas contidas na Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 039/CJF, de 12/12/2008, que por sua vez é baseada na Lei 11.788, de 25/09/2008.
- h) A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, uma única vez.

VIII. DA CONVOCAÇÃO

- a) Os candidatos habilitados neste processo de seleção serão convocados pela Subseção Judiciária de Luziânia para o preenchimento das vagas de estágio, conforme termos deste Edital, ficando resguardado, com prioridade, o direito à convocação dos candidatos aprovados no concurso anterior (Edital nº 002, de 2012).
- b) A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não manifestar interesse no prazo de 72 horas concedido após esses contatos.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente edital será publicado no Diário da Justiça da Federal da 1ª Região e-DJF1, conjuntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, e poderão ser visualizados no site desta Seccional: www.jfgo.jus.br, clicando no ícone gráfico "Programa de Estágio".
- b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Luziânia - GO, 31 de janeiro de 2013

MARK YSHIDA BRANDÃO Juiz Federal Diretor do Foro, no exercício da titularidade, da Subseção Judiciária de Luziânia

Anexo I - Conteúdo Programático

DIREITO PENAL

- 1. APLICAÇÃO DA LEI PENAL
- 2. O FATO TÍPICO: O Fato Típico, A Conduta, O Dolo e a Culpa, O Resultado, A Relação de Causalidade, Tipicidade, Consumação e Tentativa, Arrependimento Posterior, Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz.
- 3. CRIME FUNCIONAL E DE RESPONSABILIDADE
- 4. DAS CAUSAS EXCLUDENTES DA ILICITUDE
- 5. DO CONCURSO DE PESSOAS
- DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
- 7. DA PRESCRIÇÃO
- 8. DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (Lei nº 137/90)
- 9. DOS CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL (Lei nº 4.729/65)
- 10. DO ABUSO DE PODER (Lei nº 4.898/45)
- 11. DOS CRIMES CONTRA A FAUNA, A FLORA E A PESCA
- 12. CONTRABANDO E DESCAMINHO
- 13. DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 14. DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
- 15. DA AÇÃO PENAL
- 16. CRIMES CONTRA O SFN (Lei nº 7.492/86)
- 17. IMPUTABILIDADE PENAL
- 18. CONCURSO APARENTE DE NORMAS OU DE LEIS PENAIS
- 19. CONCURSO DE CRIMES
- 20. DAS ESPÉCIES DE CRIME
- 21. DAS ESPÉCIES DE PENA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO CIVIL
- AÇÃO. Conceito. Condições. Elementos. Classificação.
- 3. PRINCÍPIOS PROCESSUAIS



- 4. JURISDIÇÃO. Conceito. Atuação. Princípios. Limites.
- 5. COMPETÊNCIA. Conceito. Critérios de Determinação de Competência. Conexão. Continência. Exceção.
- 6. ATOS PROCESSUAIS. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
- 7. PROCESSO. Formação. Suspensão. Extinção.
- 8. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO E SUMÁRIO. Tutela Antecipada.
- 9. PETIÇÃO INICIAL. Contestação. Exceção e Reconvenção.
- 10. PROCESSO CAUTELAR. Conceito. Pressuposto. Poder Geral de Cautela do Juiz. Procedimento. Medida Liminar.
- 11. PROCESSO DE EXECUÇÃO. LEI DE EXECUÇÃO FISCAL.
- 12. PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO ESPECIAL (CONTENCIOSO E VOLUNTÁRIO)

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. CONSTITUIÇÃO. Conceito. Classificação.
- 2. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. Ações Declaratórias de Constitucionalidade. Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99.
- 3. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- 4. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. Competência. União Federal. Administração Pública Direta e Indireta. Servidores Públicos.
- 5. PROCESSO LEGISLATIVO. Emenda à Constituição. Leis. Medidas Provisórias. Cláusulas Pétreas.
- PODER JUDICIÁRIO. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Justiça Federal. Competência.
- 7. MINISTÉRIO PÚBLICO. Advocacia-Geral da União.
- 8. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. Princípios Gerais. Limitações ao Poder de Tributar.
- 9. EDUCAÇÃO. Ensino Superior.
- 10. MEIO AMBIENTE.
- 11. ÍNDIOS.
- 12. MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO. "Habeas Corpus". "Habeas Data". Ação Popular. Ação Civil Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. ATO ADMINISTRATIVO. Conceito. Atributos. Discricionariedade e Vinculação. Classificação.

- 2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios Constitucionais.
- 3. LICITAÇÃO. Conceito. Princípios. Dispensa e Exigibilidade. Modalidades. Procedimento da concorrência, tomada de preços e carta convite.
- 4. SERVIDORES PÚBLICOS. Agentes Públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais.
- 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância.
- 6. BENS PÚBLICOS. Classificação.
- 7. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Controle Administrativo. Controle legislativo. Controle Judicial.
- 8. INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE E ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. Desapropriação. Monopólio.
- 9. RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 10. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JUÍZO. Privilégios e restrições.
- 11. PODERES ADMINISTRATIVOS.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- a) Princípios Processuaus Penais na Teoria Geral do Direito e na Constituição Federal de 1988;
 b) Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço;
 c) Interpretação da Lei Processual Penal.
- 2. a) Inquérito Policial e Arts. 65 a 69 da Lei nº 5.010/66; b) Fase Administrativa e Judicial da Persecução Penal; c) Ação Penal Pública e Privada.
- 3. a) Extinção da Punibilidade; b) Prescrição pela Pena em Abstrato e em Concreto (prescrição retroativa); c) Pagamento do Tributo nos Crimes de Sonegação de Impostos e Contribuições Sociais, Âmbito Material de Aplicação e Retroatividade do Art. 34 da Lei nº 9.249/95.
- 4. a) Jurisdição e Competência; b) Competência da Justiça Federal em Matéria Criminal (art. 109 da CF/88, Súmulas Aplicáveis do STJ); c) Sujeitos Processuais (Ministério Público, Imputado e Defensor), seus Atos Peculiares e Formas de suas Intimações em Juízo.
- 5. a) Exceções Processuais; b) Restituição de Coisas Apreendidas no CPP; c) Conexão, Continência e Unidade Procedimental (aplicabilidade da Súmula nº 52 do ex-TFR.
- 6. a) Citação do Réu, Efeitos da Revelia e Lei nº 9.271/95; b) Notificação, Intimação e Publicação em Face das Testemunhas, Ministério Público Federal, Defensor Constituído e Defensor Público (ou Advogado Dativo); c) Atos Processuais, Prazo, Preclusão e Encerramento da Instrução Criminal no Caso de Réu Preso.
- 7. a) Interrogatório; b) Tomada de Compromisso e Inquirição de Testemunhas; c) Carta Precatória, Rogatória e de Ordem.
- 8. a) Denúncia (prazo, rol de testemunhas e requisitos); b) Defesa Prévia e Alegações Finais (facultatividade, prazo, preclusão probatória, cerceamento de defesa); c) Sentença Criminal (requisitos, prazo e conteúdo).

- 9. a) Prisões e Liberdades Provisórias; b) Habeas Corpus e Mandado de Segurança em Matéria Penal; c) Recursos de Apelação e em Sentido Estrito.
- 10. a) Procedimentos Judiciais para Apuração dos Crimes Afetos à Justiça Federal e que foram discriminados no programa de Direito Penal; b) Prova Ilegal Perante a Constituição Federal e o Atual Regime de Escuta Telefônica e Busca e Apreensão; c) Nulidade dos Atos Processuais.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- 1. Princípios que orientam os JEF's;
- 2. Competência dos JEF's;
- 3. Partes nos JEF's (quem pode ser parte, representação das partes);
- 4. Comunicação dos Atos Processuais (citação e intimação);
- 5. Medidas liminares nos JEF's;
- 6. Procedimentos nos JEF's;
- 7. Prazos nos JEF's;
- 8. Revelia nos JEF's (efeitos);
- 9. Execução nos JEF's (dispensa do precatório, auto-executoriedade da sentença); Recursos (modalidades, cabimento e efeitos)

Anexo II - Locais de realização da prova

Local da seleção: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA

Endereço: Rua RUA SANTÍSSIMO SACRAMENTO, 174, CENTRO, LUZIÂNIA/GO

Data: 04/03/2013

Horário: 13h às 17h

UNIDESC	_
UNIP	_
CEUB	_
CATÓLICA	_